



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
GABINETE DA DIREÇÃO

1 ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS,
2 NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA VIA WEB
3 CONFERÊNCIA AO SEXTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS QUATORZE HORAS,
4 SOB A PRESIDÊNCIA DA PROFESSORA NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, DIRETORA PRÓ TEMPORE
5 DO CCENS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS (AS) SEGUINTE CONSELHEIROS (AS): PAULO CEZAR
6 CAVATTE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA; BRUNO VILELA OLIVEIRA, SUBCHEFE DO
7 DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO; RODSON DE ABREU MARQUES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
8 GEOLOGIA; THARSO DOMINISINI FERNANDES, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E
9 APLICADA; ALCEMI ALMEIDA DE BARROS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO;
10 LUCIANA ALVES PARREIRA MENINI, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA; MARCOS
11 VOGEL, REPRESENTANTE SUPLENTE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO; FABIO DEMOLINARI
12 DE MIRANDA, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS –
13 BACHARELADO; TATIANA SANTOS BARROSO, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE
14 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA; DAYAN DE CASTRO BISSOLI, COORDENADOR DO
15 COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; EDUARDO FRIZZERA MEIRA, COORDENADOR
16 DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA; MÁRIO ALBERTO SIMONATO ALTOÉ, COORDENADOR DO
17 COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA; EDER CARLOS MOREIRA, COORDENADOR DO COLEGIADO DO
18 CURSO DE GEOLOGIA; BERNARDO IGNATOWSKI BARCELOS, COORDENADOR DO COLEGIADO DO
19 CURSO DE MATEMÁTICA; FABIANA DE CASSIA CARVALHO OLIVEIRA, COORDENADORA DO
20 COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO; MARIA APARECIDA DE CARVALHO, COORDENADORA DO
21 COLEGIADO DO CURSO DE QUÍMICA E; VALÉRIA ALVES DA SILVA, COORDENADORA DO COLEGIADO
22 DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. PARTICIPOU COMO OUVINTE: WAGNER MIRANDA
23 BARBOSA, SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO. NÃO PARTICIPARAM OS
24 SEGUINTE CONSELHEIROS: MARCELO OTONI AGUIAR, REPRESENTANTES SUPLENTE DO CCENS NO
25 CEPE/UFES E; CRISTINA VALORY DA SILVA, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-
26 ADMINISTRATIVOS. OS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE ESTÃO COM OS MANDATOS
27 VENCIDOS. Havendo quórum a Senhora Presidente declarou aberta a sessão e em seguida passou a
28 palavra ao professor Antonio Almeida de Barros júnior, que foi convidado para falar ao conselho
29 sobre o Edital do PaEPE 2020 Especial. O professor fez uma apresentação onde mostrou os dados
30 gerados, explicou o funcionamento e esclareceu as dúvidas dos conselheiros sobre o sistema de
31 chamados para atendimentos prestados pelos bolsistas do PaEPE. Após a apresentação a
32 presidente agradeceu ao professor pelos esclarecimentos e deu início à pauta. **1. EXPEDIENTE:**
33 **Inclusão:** A Presidente solicitou a inclusão do **Documento avulso nº 23068.042233/ 2020-52-**
34 **Colegiado do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura** – Encaminha para apreciação o plano de
35 trabalho da disciplina DBI10032-Zoologia de Vertebrados, PPC versão 2009, na modalidade EARTE,
36 para o semestre especial 2020-I; e do **Documento avulso nº 23068.042251/ 2020-34-**
37 **Abreu Marques-** Solicita discussão de normas para elaboração de atas e gravação das reuniões pela
38 Secretaria Unificada de Departamentos-SUD. Aprovados por unanimidade. **Exclusão:** Não houve.
39 Devido à inclusão dos pontos acima citados, a Presidente propôs a inversão da pauta justificando
40 que o assunto do documento avulso **Documento avulso nº 23068.041041/2020-29** demandaria
41 mais tempo na discussão, portanto, deveria ficar no final. A Inversão da ordem da pauta foi
42 aprovada por maioria. **2. APROVAÇÃO DE ATAS: 2.1.** Apreciação da Ata da Sessão Ordinária
43 realizada no dia 03/09/2020. **2.2.** Apreciação da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia
44 18/09/2020. Aprovadas por unanimidade. **3. ORDEM DO DIA: 3.1 Documento avulso nº**
45 **23068.042233/ 2020-52- Colegiado do curso de Ciências Biológicas- Licenciatura** – Encaminha para
46 apreciação o plano de trabalho da disciplina DBI10032-Zoologia de Vertebrados, PPC versão 2009,

47 na modalidade EARTE, a ser ofertada no semestre especial 2020-I. Em esclarecimentos, em votação.
48 Aprovado por unanimidade. **3.2 Documento avulso nº 23068.042251/ 2020-34- Rodson de Abreu**
49 **Marques-** Solicita discussão de normas para elaboração de atas e gravação das reuniões pela
50 Secretaria Unificada de Departamentos-SUD. Com a palavra o Chefe do Departamento de Geologia,
51 Conselheiro Rodson de Abreu Marques, esclareceu que fez esta solicitação devido aos
52 questionamentos feitos por um docente do Departamento de Geologia o os problemas que isto
53 acarretou e, acredita que outros chefes também já passaram por problemas semelhantes. A
54 Diretora ressaltou que acha pertinente a colocação, pois a SUD conta com um número reduzido de
55 servidores e a padronização de rotinas irá facilitar o serviço, aliviando assim a sobrecarga. Além
56 disso, esclareceu que foi feita uma consulta sobre divulgação de gravação de reuniões aos órgãos
57 competentes e a orientação é de só divulgar com a autorização de todos os participantes. Outra
58 questão é que nem todos os servidores têm permissão para gravar as reuniões via RNP, que é uma
59 das formas utilizada para fazer reuniões no momento. Às vezes as reuniões de departamentos são
60 gravadas no celular como forma de facilitar a confecção das atas, assim, após as atas serem
61 aprovadas as gravações são descartadas. Dessa forma foi feita a proposta de se encaminhar a SUD
62 uma solicitação para que seja elaborado um regimento da Secretaria e um manual de
63 procedimentos a serem encaminhados para apreciação do Conselho Departamental, no prazo de 60
64 dias a contar do recebimento deste documento. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por
65 unanimidade. **3.3 Documento avulso nº 23068.041041/2020-29 – Comissão responsável por**
66 elaborar normas visando à pesquisa eleitoral para indicação de nomes que comporão a lista tríplice
67 para escolha do Diretor e Vice-Diretor do CCENS, para o quadriênio 2020-2024, encaminha para
68 apreciação a proposta de alteração da Resolução 006/2019. Com a palavra o Conselheiro Bruno
69 Vilela de Oliveira fez a leitura do relato com parecer favorável à aprovação das alterações
70 propostas, uma vez que estas irão possibilitar a continuidade do processo eleitoral de forma remota
71 e que, o que já foi realizado antes da suspensão do processo eleitoral permanece inalterado. Em
72 seguida a presidente apresentou a resolução 006/2019 com a indicação dos pontos a serem
73 alterados, descritos a seguir: I. No Art. 2º: Onde está escrito: “Art. 2º. A Pesquisa Eleitoral será
74 realizada por meio de escrutínio único, onde cada participante votará em apenas uma chapa para
75 os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente, com voto direto e secreto, no dia 07 de
76 abril de 2020, com início às 8h00 (oito horas) e término às 20h30 (vinte horas e trinta minutos);
77 leia-se: “Art. 2º. A Pesquisa Eleitoral será realizada por meio de votação online através do sistema
78 <http://votacao.ufes.br>, onde cada participante votará em apenas uma chapa para os cargos de
79 Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente, com voto direto e secreto, no dia 18 de novembro de
80 2020, com início às 0:00h (zero horas) e término às 22:00h (vinte e duas horas)”. II. No inciso IV do
81 Art. 9º: Onde está escrito: “IV. Promover a realização de 1 (um) debate nas dependências do
82 Campus de Alegre com os candidatos formalmente inscritos e deferidos”; leia-se: “IV. Promover a
83 realização de 1 (um) debate via plataforma digital com os candidatos formalmente inscritos e
84 deferidos”; III. No inciso V do Art. 9º: Onde está escrito: “V. Coordenar e supervisionar todo
85 processo de Pesquisa Eleitoral a que se referem estas normas, promovendo e definindo os locais e
86 horários dos debates eleitorais”; leia-se: “IV. Coordenar e supervisionar todo processo de Pesquisa
87 Eleitoral a que se referem estas normas, promovendo e definindo as plataformas e horários dos
88 debates eleitorais”; IV. Excluir o inciso VIII do Art. 9º; V. No inciso XI do Art. 9º: Onde está escrito:
89 “XI. Indicar e tornar público os nomes dos Presidentes, Secretários, Mesários e Suplentes para
90 atuarem nas seções receptoras de votos”; leia-se: “XI. Indicar e tornar público o nome de dois
91 servidores responsáveis por acompanhar o processo eleitoral”. VI. No parágrafo § 1º do Art. 9º:
92 Onde está escrito: “§ 1º. A publicidade que trata os itens I, III e X será feita no site
93 www.alegre.ufes.br e no quadro de avisos, localizado no segundo pavimento do Prédio

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94 Administrativo”. leia-se: “§ 1º. A publicidade que trata os itens I, III, IV, X, XI e XII será feita no site
95 <http://alegre.ufes.br/pesquisa-eleitoral-direcao-ccens-20202024>.” VII. No parágrafo § 4º do Art. 9º:
96 Onde está escrito: “A estrutura do debate, que trata o Inciso IV, será no formato de interação entre
97 os (as) candidatos (as) a Diretor(a) e Vice–Diretor(a) e a comunidade universitária do Campus de
98 Alegre, o debate deverá ser realizado no dia 02 de abril de 2020.” leia-se: “A estrutura do debate,
99 que trata o Inciso IV, será no formato de interação entre os(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice–
100 Diretor(a) e a comunidade universitária do Campus de Alegre, o debate deverá ser realizado no dia
101 12 de novembro de 2020.” VIII. No Art. 11: Onde está escrito: “Art. 11. O participante da Pesquisa
102 Eleitoral votará na seção receptora dos votos em que estiver incluído o seu nome, conforme as
103 listas a serem divulgadas pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, até o dia 25 de março
104 de 2020, às 17h00 (dezessete horas);” leia-se: “Art. 11. O participante da Pesquisa Eleitoral votará
105 por meio do sistema <http://votacao.ufes.br>, conforme as listas a serem divulgadas pela Comissão
106 Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, até o dia 09 de novembro de 2020, às 17h (dezessete horas)”.
107 IX. Excluir o Art. 12 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º. X. No Art. 14: Onde está escrito: “Art. 14. O
108 sigilo do voto será assegurado pelo isolamento do eleitor em cabine indevassável”; leia-se: “Art. 14.
109 A privacidade do eleitor, segurança, veracidade e verificabilidade dos votos e do processo eleitoral
110 serão garantidas por protocolos criptográficos avançados de acordo com a Política de Segurança de
111 Informação e Comunicações descrita no Documento POCIS/2011 – NPD/UFES”. XI. Excluir o § 2º do
112 Art. 15. XII. Excluir o Art. 16 e seus incisos. XIII. No Art. 17: Onde está escrito: “Art. 17. Cada seção
113 receptora de votos será responsável pela recepção, guarda de material, registro dos procedimentos
114 e incidentes eventualmente ocorridos, bem como pela entrega de toda essa documentação à
115 Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral imediatamente após o término da votação”; leia-se:
116 “Art. 17. Dois servidores serão designados pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral até o
117 dia 09 de novembro de 2020, sendo estes servidores responsáveis por acompanhar e registrar os
118 procedimentos e incidentes eventualmente ocorridos, bem como pela entrega de toda a
119 documentação à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral imediatamente após o término da
120 votação.” XIV. Excluir o Art. 18. XV. Excluir o Art. 19 e seus parágrafos. XVI. No Art. 20: Onde está
121 escrito: “Art. 20. A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos: I. A ordem de
122 votação é a de chegada do participante da Pesquisa Eleitoral a sua seção receptora de votos; II. O
123 participante da Pesquisa Eleitoral identificar-se-á em sua seção receptora de votos mediante a
124 apresentação de documento de identidade com foto e expedido por órgão oficial; III. Serão
125 considerados documentos de identidade: a. Cédula de identidade emitida pelas Secretarias de
126 Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil ou Corpo de Bombeiros; b. Cédula
127 de identidade para estrangeiro emitida por autoridade brasileira; c. Cédula de registro de
128 Classe/Categoria que por força da lei federal tenha validade como documento de identidade; d.
129 Passaporte emitido pela Polícia Federal; e. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, e; f.
130 Identidade funcional de servidores da UFES. IV. O nome do participante da Pesquisa Eleitoral será
131 localizado na lista oficial e este deverá assinar de imediato a sua presença como votante; V. O
132 participante da Pesquisa Eleitoral, em cabine indevassável, exercerá seu direito a voto; VI. O
133 participante da pesquisa eleitoral, após votação, receberá de volta seu documento de identificação.
134 Parágrafo único. Serão aceitos documento digital com foto”. leia-se: “Art. 20. A votação realizar-se-
135 á utilizando o sistema <https://votacao.ufes.br/>, acessando a página com o login único”. XVI. Excluir
136 o Art. 21. XVII. No Art. 22: Onde está escrito: “Art. 22. Terminada a votação e declarado seu
137 encerramento, o Presidente da seção receptora de votos expedirá um boletim de urna contendo o
138 número de votantes da respectiva seção. § 1º. O boletim de urna será assinado pelo Presidente,
139 pelo secretário e pelos fiscais que o desejarem. § 2º. O boletim será encaminhado, juntamente com
140 os demais documentos da seção, à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral”; leia-se: “Art. 22.

141 Terminada a votação e declarado seu encerramento, os dois servidores responsáveis, descritos no
142 Artigo 17 deverão acessar o sistema
143 <https://votacao.ufes.br/limesurvey/index.php/admin/authentication/sa/login> e expedir o boletim
144 contendo o número de votantes de cada segmento universitário. Para realizar esse procedimento
145 deverá ser criada uma sala virtual, a ser divulgada até (2) dois dias antes da votação. § 1º. Terão
146 direito a participação na sala virtual descrita neste artigo os fiscais de cada chapa. § 2º. O boletim
147 será analisado e assinado pelos servidores responsáveis descritos no Artigo 17 e facultativamente
148 pelos fiscais de cada chapa. Em seguida divulgado no sitio [http://alegre.ufes.br/pesquisa-eleitoral-](http://alegre.ufes.br/pesquisa-eleitoral-direcao-ccens-20202024)
149 [direcao-ccens-20202024](http://alegre.ufes.br/pesquisa-eleitoral-direcao-ccens-20202024) e encaminhado à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.” XVIII. No
150 Art. 23: Onde está escrito: “Art. 23. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral fará a
151 totalização dos votos por segmento universitário presenciado por um fiscal devidamente
152 credenciado de cada chapa. Uma vez aprovada à totalização dos votos, será emitido uma Ata pela
153 Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, contendo o resultado final da Pesquisa Eleitoral”;
154 leia-se: “Art. 23. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral fará a totalização dos votos, via
155 plataforma digital, onde cada chapa terá direito ao acompanhamento por um fiscal devidamente
156 credenciado. Uma vez aprovada à totalização dos votos será emitida uma ata pela Comissão
157 Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, contendo o resultado da Pesquisa Eleitoral.”. XIX. Excluir o
158 parágrafo único do Art. 23. XX. No Art. 25: Onde está escrito: “Art. 25. Na apuração dos votos em
159 cédulas serão considerados válidos aqueles em que o eleitor houver assinalado única, e
160 exclusivamente, uma chapa”; leia-se: “Art. 25. Na apuração dos votos serão considerados válidos
161 aqueles em que o eleitor houver assinalado única, e exclusivamente, uma chapa”. XXI. Excluir o
162 parágrafo único do Art. 25. XXII. No Art. 29: Onde está escrito: “Art. 29. Após a divulgação do
163 resultado da Pesquisa Eleitoral pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, os eventuais
164 recursos contra o resultado deverão ser interpostos no dia 08 de abril de 2020, de 8h00 (oito horas)
165 as 12h00 (doze horas) e de 13h00 (treze horas) às 17h (dezesete horas), na Secretaria do CCENS-
166 UFES, perante o Colégio Eleitoral, o qual se reunirá no dia 09 de abril de 2020, para deliberações.”;
167 leia-se: “Art. 29. Após a divulgação do resultado da Pesquisa Eleitoral no sitio
168 <http://alegre.ufes.br/pesquisa-eleitoral-direcao-ccens-20202024>, os eventuais recursos deverão ser
169 digitalmente assinados e encaminhados via o e-mail secretaria.ccens@ufes.br da secretaria do
170 CCENS-UFES no dia 19 novembro 2020. O colégio eleitoral se reunirá no dia 20 de novembro de
171 2020, para as deliberações.” XVI. No Art. 33: Onde está escrito: “Art. 33. As visitas dos (as)
172 candidatos (as) às salas de aula poderão ser feitas mediante o consentimento expresso do Professor
173 responsável pela aula, onde o mesmo deverá assegurar direito idêntico a todos os(as)
174 candidatos(as).” leia-se: “Art. 33. As visitas dos(as) candidatos(as) às salas virtuais de aprendizagem
175 poderão ser feitas mediante o consentimento expresso do(s) Professor(es) responsável(eis) pela
176 turma, onde o(s) mesmo(s) deverá(ão) assegurar direito idêntico a todos os(as) candidatos(as).”
177 XVII. No Art. 34: Onde está escrito: “Art. 34. As visitas dos(as) candidatos(as) aos Técnico-
178 Administrativos em Educação no local de trabalho poderão ser feitas mediante o consentimento
179 expresso do(a) Chefe imediato(a) do respectivo setor, o qual deverá assegurar direito idêntico a
180 todos(as) os(as) candidatos(as).” leia-se: “Art. 34. As chapas candidatas poderão solicitar o
181 agendamento de reuniões virtuais com servidores, que devem ser feitas mediante o consentimento
182 expresso do(a) Chefe imediato(a) do respectivo setor, o qual deverá assegurar direito idêntico a
183 ambas chapas.” XVIII. No parágrafo único do Art. 36: Onde está escrito: “Parágrafo único. Os
184 servidores membros das seções receptoras de votos e os membros da Comissão Coordenadora da
185 Pesquisa Eleitoral terão 1 (um) dia de trabalho abonado após a finalização da pesquisa eleitoral;”
186 leia-se: “Parágrafo único. Os servidores descritos no Artigo 17 e os membros da Comissão
187 Coordenadora da Pesquisa Eleitoral terão 1 (um) dia de trabalho abonado após a finalização da

188 pesquisa eleitoral.” XIX. No Art. 41: Onde está escrito: “Art. 41. A Comissão Coordenadora da
189 Pesquisa Eleitoral divulgará a lista dos participantes da Pesquisa eleitoral até o dia 25 de março de
190 2020, às 17h00 (dezesete horas). Parágrafo único. Os eleitores, cujos nomes não constem da lista
191 divulgada pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, poderão protocolar solicitação à
192 referida Comissão até às 17h00 (dezesete horas) do dia 27 de março de 2020, para regularizar a
193 situação.”; leia-se: “Art. 41. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgará a lista dos
194 participantes da pesquisa eleitoral até o dia 09 de novembro de 2020, às 17h (dezesete horas).
195 Parágrafo único. Os eleitores, cujos nomes não constem da lista divulgada pela Comissão
196 Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, deverão encaminhar um e-mail para a secretaria do CCENS,
197 secretaria.ccens@ufes.br, com solicitação à referida comissão até às 17h (dezesete horas) do dia
198 10 de novembro de 2020, para regularizar a situação.” XX. Excluir o Art. 43. Anexo II: I. No
199 Calendário do Processo Eleitoral: foram mantidas as datas anteriores à suspensão I e alteradas as
200 datas dos procedimentos que ainda serão realizados, conforme descritos a seguir: Período para
201 divulgação das propostas pelos candidatos (as) das chapas: 11 de março de até 17 de novembro de
202 2020; Prazo para Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral divulgar a relação dos participantes
203 da Pesquisa Eleitoral: até 09 de novembro de 2020; Prazo para Comissão Coordenadora da Pesquisa
204 Eleitoral divulgar os servidores responsáveis por gerar o boletim com o resultado da eleição por
205 segmento: até 09 de novembro de 2020; Prazo para protocolar solicitação de inclusão na lista de
206 votantes: até 10 de novembro de 2020; Realização do debate entre os(as) candidatos(as) a
207 Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CCENS: 12 de novembro de 2020; Prazo para os servidores
208 responsáveis por gerar o boletim com o resultado da eleição por segmento divulgar a sala virtual da
209 coleta do relatório: até 16 de novembro de 2020; Dia da Pesquisa Eleitoral: 18 de novembro de
210 2020; Prazo para pedido de impugnação da eleição: 19 de novembro de 2020; Prazo para
211 julgamento da impugnação da eleição pelo Colégio Eleitoral do CCENS/UFES (Conselho
212 Departamental): 20 de novembro de 2020; Relatório Final: 23 de novembro de 2020; Reunião do
213 Colégio Eleitoral: 25 de novembro de 2020. Após os esclarecimentos, o parecer do relator foi
214 colocado em votação e aprovado por unanimidade. Baixada a RESOLUÇÃO QUATRO DOIS MIL E
215 VINTE. **3. COMUNICAÇÃO: 3.1.** A Presidente comunicou que o Reitor fez uma reunião para tratar do
216 inventario de bens da UFES com a participação de grande numero de servidores. Explicou que só
217 em Alegre temos cerca de 25 mil itens e na UFES toda cerca de 150 mil itens a serem inventariados.
218 O Reitor informou que o Governo Federal vai mudar o sistema de cadastros de bens e a UFES tem
219 até dezembro de 2021 para aderir ao novo sistema (SIADS – Sistema Integrado de Administração de
220 Serviços). Esclareceu que a UFES precisa fazer este inventário corretamente antes de migrar do
221 (Sistema de Informação para o Ensino – SIE) para o SIADS, pois, as informações precisam estar
222 corretas no sistema atualmente usado pela UFES e só assim fazer a migração. Pediu a colaboração
223 das chefias, e ressaltou que, com a pandemia fica mais difícil o acesso às salas pela equipe de
224 agentes patrimoniais, pois terá que agendar com os responsáveis antes. **3.2** A Presidente
225 comunicou que recebemos o OF.GAB.SECTI/Nº 120/2020, da Secretaria Estadual de Ciência e
226 Tecnologia, convidando a UFES para participar da Semana Estadual de Ciência e Tecnologia, que
227 este ano acontecerá no período de 24 a 26 de novembro. Esse e-mail foi repassado pela a
228 professora Zenólia confirmando a participação da UFES por meio da tradicional Semana do
229 Conhecimento, porém realizada de forma virtual e que em breve diretrizes específicas serão
230 encaminhadas. **3.3** A Presidente alertou para um problema que está acontecendo no Departamento
231 de Biologia em relação à dificuldade de contratação de professor efetivo. Essa dificuldade foi gerada
232 pelo fato do Governo Federal ter deixado o pagamento dos aposentados a cargo da UFES, isto
233 onerou muito o valor da folha de pagamentos e fez com que não houvesse mais recursos
234 disponíveis para contratação de novos professores. Explicou que o Departamento de Biologia está

235 vivenciando este problema devido remoção da professora Adriana Madeira, pois recebeu em
236 contrapartida um código de vaga e, apesar de ter concurso válido e o candidato ter interesse em
237 assumir, não pode ser contratado por falta de recursos. Ressaltou que nestes casos deve-se abrir
238 seleção para contratação de professor substituto, que por se tratar de rubrica diferente, ainda pode
239 ser utilizada. **4. PALAVRA LIVRE:** Com a palavra, a Conselheira Luciana Alves Parreira Menini relatou
240 sua preocupação em relação aos alunos que estão perdendo o prazo de entrega das atividades
241 avaliativas e alegando que tiveram problemas com a Internet. Disse que fica com receio de
242 prejudica-los, porém não se sabe se estão agindo de má fé. A Conselheira Valéria Alves da Silva
243 também citou uma situação preocupante relatada pelos alunos, o caso de um professor que não
244 está usando as plataformas convencionais disponíveis, mas sim áudios no Whatsapp para as aulas
245 virtuais. Ressaltou que dessa forma não terá como registrar a frequência e as atividades avaliativas
246 dos alunos. O Chefe do Departamento de Computação, Conselheiro Bruno Vilela Oliveira, disse que
247 o problema já chegou ao seu conhecimento e que extraoficialmente já conversou com o professor.
248 A Presidente disse que entende que os alunos não podem ser prejudicados e que se o problema
249 persistir deverá ser levado ao CEPE. O Chefe do Departamento e Matemática Pura e Aplicada,
250 Professor Tharso Dominisini Fernandes informou que, como todo semestre, o departamento tem
251 muitos pedidos de abertura de vagas e alertou que não conseguirá atender a todos. Nada mais
252 havendo a tratar, eu, Clemiuda Pellanda de Souza, Chefe de Secretaria-CCENS, lavrei a presente ata,
253 constando de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) linhas, 06 (seis) páginas e que, depois de lida e
254 aprovada, será pelos(as) Senhores(as) membros assinada.
255 Neuza Maria Brunoro Costa –
256 Alcemi Almeida de Barros -
257 Andreia Weiss -
258 Bernardo Ignatowski Barcelos –
259 Bruno Vilela Oliveira -
260 Cristina Valory da Silva –
261 Dayan de Castro Bissoli -
262 Éder Carlos Moreira –
263 Eduardo Frizzera Meira -
264 Fabiana de Cássia Carvalho Oliveira -
265 Fábio Demolinari de Miranda –
266 Luciana Alves Parreira Menini –
267 Maria Aparecida de Carvalho -
268 Mario Alberto Simonato Altoé -
269 Paulo Cezar Cavatte -
270 Rodson de Abreu Marques -
271 Tatiana Santos Barroso -
272 Tharso Dominisini Fernandes –
273 Valéria Alves da Silva -